



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 789

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis Complementares	1
Decretos	7
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Secretaria Municipal da Saúde	12
Outros Atos	12
Secretaria Municipal de Planejamento	15
Outros Atos	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
PODER LEGISLATIVO	16
Atos Legislativos	16
Decreto Legislativo	16
Portarias	17

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº410, de 18 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores autárquicos lotados no Setor de Leitura e Corte da Divisão de Clientes e Faturamento do Departamento Comercial da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Será devido aos servidores autárquicos da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental que exercerem em caráter privativo as atividades no Setor de Leitura e Corte da Divisão de Clientes e Faturamento do Departamento Comercial e, que tenham por atribuição e estejam no efetivo exercício da atividade de leitura de hidrômetros instalados no município e distritos e entrega das faturas de água e esgotos, uma gratificação mensal correspondente a 20% (vinte por cento) da referência XII-A, do anexo VI da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações, exceção feita a servidor autárquico ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 2º. Deixará de receber a gratificação o servidor que tiver qualquer ausência ao trabalho durante o mês, decorrente de falta, licença ou afastamento, com exceção às faltas abonadas, férias, consulta médica, exames, doação de sangue ou quando convocado pelo Poder Judiciário, Serviço Militar Obrigatório ou Justiça Eleitoral.

§ 1º. Em casos de consulta médica e exames, incluído para estes o acompanhamento de pessoa da família e ainda, doação de sangue, para valer-se da exceção do caput, o servidor deverá cumprir parcialmente a jornada de trabalho e apresentar atestado do período de ausência.

§ 2º. Em caso de acidente de trabalho, licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo o servidor receberá proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 3º. A gratificação de que trata este artigo não se incorpora ao vencimento, provento ou pensão, não servindo de base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou quaisquer acréscimos ulteriores.



Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Anual vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI COMPLEMENTAR Nº411, de 18 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, extinção de Função de Confiança de Chefe de Setor, alteração do Anexo I na redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 403, de 2018, do Anexo XXI da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental, o seguinte cargo de provimento em comissão:

	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE CARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE – SAEV AMBIENTAL		
	DIRETOR DE DIVISÃO	1

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 325, de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“ANEXO I

(da Lei Complementar nº 325, de 2017)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL E DE DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – VOTUPREV

	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE CARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE – SAEV AMBIENTAL		
	DIRETOR DE DIVISÃO	1

(NR)

Art. 3º. O Anexo XXI da Lei Complementar nº 325, de

2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo de cargo de provimento em comissão:

“ANEXO XXI

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

Descrição de atribuição de cargo em comissão e forma de provimento

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO DE TESOOURARIA	CARGO EM COMISSÃO

- Confere e controla saldos bancários, propondo junto aos bancos as aplicações financeiras dos valores nas contas;

- Coordena a conferência, separação, e assinatura das notas de empenho pagas no dia;

- Elabora planilhas de controles de saldos bancários, pagamentos e fluxo de caixa;

- Supervisiona o arquivo de notas de empenhos, extratos bancários, demonstrativos de caixa e documento correlatos;

- Presta suporte no fechamento do caixa e disponibiliza a contabilidade;

- Realiza e confere a conciliação bancária;

- Recebe e confere a prestação de contas de adiantamentos de despesas de viagem e de pronto pagamento;

- Responsável pelo envio e conferência da exatidão dos depósitos, TED (Transferência Eletrônica de Dados) e pagamentos eletrônicos;

- Confere e assina o envio da folha de pagamentos para o banco;

- Solicita a emissão de relatórios de caráter financeiro;

- Solicita a emissão e assina cheques de pagamentos a credores e fornecedores;

- Solicita a emissão e assina as ordens de pagamentos eletrônicos, TED (Transferência Eletrônica de Dados) bancários;

- Executa diretamente ou em conjunto com outros níveis hierárquicos outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.” (NR)

Art. 4º. Fica extinto, no Quadro de Funções de Confiança da Administração Direta e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental, a seguinte função de confiança:

	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº DE FUNÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE – SAEV AMBIENTAL		
	CHEFE DO SETOR	1

Art. 5º. Fica criada na estrutura administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente, a que se refere o art. 40 da Lei Complementar nº 325, de 2017, a Divisão de Tesouraria do Departamento Administrativo.

Art. 6º. Fica extinta na estrutura administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente, a que se refere o art. 40 da Lei Complementar nº 325, de 2017, a Seção de Tesouraria da Divisão de Controladoria e Gestão Financeira do Departamento Administrativo, passando esta Divisão a denominar-se Divisão de Controladoria e Gestão.

Art. 7º. O art. 40 da Lei Complementar nº 325, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - o inciso II:



“II - Departamento Administrativo;

a) Divisão de Controladoria e Gestão;

1. Setor de Compras e Licitações;

2. Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

b) Divisão de Pessoal e Tecnologia;

1. Setor de Informática;

2. Setor de Pessoal e Recursos Humanos;

3. Setor de Serviços Gerais.

c) Divisão de Tesouraria” (NR)

II - o § 4º:

“§ 4º. A Divisão de Controladoria e Gestão tem por finalidade o planejamento, coordenação, distribuição e controle das atividades de compras, licitações, almoxarifado e patrimônio, com as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar, distribuir e controlar as atividades dos Setores de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio;

II – controlar a execução orçamentária e a contabilidade da Autarquia;

III – executar todos os procedimentos de classificação contábil e empenho.

VI – coordenar a execução dos serviços de copa, cozinha e limpeza interna dos prédios;

VII – coordenar a execução dos serviços de PABX;

VIII – coordenar a manutenção da frota; e

IX - avaliar o desempenho dos servidores subordinados a esta Divisão;

X - coordenar ações em seu âmbito para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental;

XI - elaborar relatórios periódicos dos serviços executados;

XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas. (NR)

III - acréscimo do § 4ºA com a seguinte redação:

“§ 4ºA. A Divisão de Tesouraria tem por finalidade o planejamento, coordenação, distribuição e controle das atividades de tesouraria, com as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar, distribuir e controlar as atividades de Tesouraria;

II – coordenar, acompanhar e controlar a movimentação financeira da Autarquia;

III – planejar, controlar e administrar o fluxo financeiro de receitas, despesas, aplicações, obrigações e investimentos;

IV – propor a autoridade competente as aplicações dos valores das contas correntes junto as Instituições Bancárias;

V – controlar e executar o envio e conferência da exatidão dos depósitos, TED – Transferência Eletrônica de Dados e pagamentos eletrônicos enviados e dos recebidos pela Autarquia;

VI – avaliar o desempenho dos servidores subordinados a Divisão;

VII – coordenar ações em seu âmbito para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental;

VIII – elaborar relatórios periódicos dos serviços executados; e

IX – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outra que lhe forem delegadas. (NR)

Art. 8º. Fica revogado o § 5º e seus incisos I a VIII do

art. 40.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI COMPLEMENTAR Nº412, de 18 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana – IPU para o exercício de 2019)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU, no exercício de 2019, todos os imóveis edificados cadastrados em um único lote de terreno, cuja edificação única ou a soma do valor venal das edificações mais o valor venal do terreno nele existentes não ultrapasse R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pertencentes a proprietários, coproprietários ou compromissários de um único imóvel no Município.

Parágrafo único. A isenção beneficiará somente pessoas físicas e atingirá imóvel destinado a uso exclusivamente residencial.

Art. 2º. A compensação da isenção objeto desta lei será feita pela expansão da base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



LEI COMPLEMENTAR Nº413, de 18 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 87 de 1º de dezembro de 2005 e suas alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Tabela PADRÕES CONSTRUTIVOS da Lei Complementar nº. 87, de 01 de dezembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre valores unitários de metros quadrados de edificações, conforme o padrão construtivo, para fins de cálculos de valores venais, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA PADRÕES ONSTRUTIVOS - 2019

	Casa	Apartamento	Esqr/sala	Loja c/ resid.	Galpão	Indústria	Telheiro
Precária	130,60				167,89	156,75	65,31
Popular	261,22	300,44	244,87	277,55	210,22	195,95	81,64
Médio	547,64	502,74	326,51	416,31	289,57	252,79	146,94
Fino	682,04	585,34	433,16	555,07		329,63	
Luxo	853,83	755,89	576,10	809,36			

Art. 2º. A Tabela IPTU – Planta Genérica de Valores da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005, fica alterada com a inclusão dos imóveis integrante dos loteamentos: Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III, Jardim Tarraf I e Jardim Tarraf II, conforme Anexos I e II integrantes desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

ANEXO I - PLANTA GENÉRICA DE VALORES - 2019

Quadrante	Quadriculo	Setor	Quadra	Logradouro	Valor
1	12	01	14	01249	R\$ 45,03
1	12	01	14	01326	R\$ 45,03
1	12	02	14	01324	R\$ 45,03
1	12	02	21	01246	R\$ 45,03
1	12	02	21	01330	R\$ 45,03
1	12	02	22	01330	R\$ 45,03
1	12	02	22	01331	R\$ 45,03
1	12	02	23	01331	R\$ 45,03
1	12	02	23	01332	R\$ 45,03
1	12	02	24	01321	R\$ 45,03
1	12	02	24	01326	R\$ 45,03
1	12	02	25	01249	R\$ 45,03
1	12	02	25	01321	R\$ 45,03
1	12	02	25	01326	R\$ 45,03

1	12	02	26	01324	R\$ 45,03
1	12	02	26	01326	R\$ 45,03
1	12	02	27	01249	R\$ 45,03
1	12	02	27	01324	R\$ 45,03
1	12	02	27	01326	R\$ 45,03
1	12	03	03	01132	R\$ 45,03
1	12	03	03	01133	R\$ 45,03
1	12	03	04	01131	R\$ 45,03
1	12	03	04	01132	R\$ 45,03
1	12	03	05	01130	R\$ 45,03
1	12	03	05	01131	R\$ 45,03
1	12	03	06	01130	R\$ 45,03
1	12	03	06	01242	R\$ 45,03
1	12	03	07	01242	R\$ 45,03
1	12	03	07	01243	R\$ 45,03
1	12	03	08	01127	R\$ 45,03
1	12	03	08	01243	R\$ 45,03
1	12	03	09	01324	R\$ 45,03
1	12	03	10	01324	R\$ 45,03
1	12	03	14	01130	R\$ 45,03
1	12	03	14	01242	R\$ 45,03
1	12	03	15	01242	R\$ 45,03
1	12	03	15	01243	R\$ 45,03
1	12	03	15	01319	R\$ 45,03
1	12	03	16	01127	R\$ 45,03
1	12	03	16	01243	R\$ 45,03
1	12	03	16	01319	R\$ 45,03
1	12	03	18	01244	R\$ 45,03
1	12	03	18	01320	R\$ 45,03
1	12	03	18	01321	R\$ 45,03
1	12	03	18	01328	R\$ 45,03
1	12	03	19	01320	R\$ 45,03
1	12	03	19	01328	R\$ 45,03
1	12	03	19	01329	R\$ 45,03
1	12	03	20	01246	R\$ 45,03
1	12	03	20	01329	R\$ 45,03
1	12	03	21	01321	R\$ 45,03
1	12	03	21	01326	R\$ 45,03
1	12	03	22	01321	R\$ 45,03
1	12	03	22	01326	R\$ 45,03
1	12	03	23	01324	R\$ 45,03
1	12	03	23	01326	R\$ 45,03
1	12	03	24	01324	R\$ 45,03
1	12	03	24	01326	R\$ 45,03
1	12	04	01	01137	R\$ 45,03
1	12	04	01	01139	R\$ 45,03
1	12	04	01	01326	R\$ 45,03
1	12	04	02	01136	R\$ 45,03
1	12	04	02	01137	R\$ 45,03
1	12	04	03	01133	R\$ 45,03
1	12	04	03	01136	R\$ 45,03
1	12	04	03	01318	R\$ 45,03
1	12	04	03	01326	R\$ 45,03
1	12	04	04	01130	R\$ 45,03
1	12	08	17	01139	R\$ 45,03
1	12	08	17	01241	R\$ 45,03



1	12	08	18	01138	R\$ 45,03
1	12	08	18	01139	R\$ 45,03
1	12	08	19	01137	R\$ 45,03
1	12	08	19	01138	R\$ 45,03
1	12	08	20	01136	R\$ 45,03
1	12	08	20	01137	R\$ 45,03
1	12	08	21	01135	R\$ 45,03
1	12	08	21	01136	R\$ 45,03
1	12	08	22	01134	R\$ 45,03
1	12	08	22	01135	R\$ 45,03
1	12	08	23	01133	R\$ 45,03
1	12	08	23	01134	R\$ 45,03
1	12	08	27	01323	R\$ 45,03
1	12	08	27	01326	R\$ 45,03
1	13	06	01	01237	R\$ 45,03
1	22	14	01	01247	R\$ 45,03
1	22	14	01	01332	R\$ 45,03
1	22	14	02	01247	R\$ 45,03
1	22	14	02	01249	R\$ 45,03
1	22	14	02	01321	R\$ 45,03
1	22	14	03	01249	R\$ 45,03
1	22	14	03	01333	R\$ 45,03
1	31	13	19	00251	R\$ 146,28
1	31	13	19	01164	R\$ 146,28
1	31	13	22	01351	R\$ 157,25
1	31	13	23	01351	R\$ 157,25
2	21	01	03	01346	R\$ 157,25
2	21	01	03	01347	R\$ 157,25
2	21	01	04	01346	R\$ 157,25
2	21	01	05	01341	R\$ 157,25
2	21	01	05	01342	R\$ 157,25
2	21	01	06	01342	R\$ 157,25
2	21	01	06	01343	R\$ 157,25
2	21	02	02	01343	R\$ 157,25
2	21	02	02	01344	R\$ 157,25
2	21	02	03	01344	R\$ 157,25
2	21	02	04	00781	R\$ 157,25
2	21	02	04	01348	R\$ 157,25
2	21	02	04	01349	R\$ 157,25
2	21	02	05	01349	R\$ 157,25
2	31	13	03	00781	R\$ 157,25
2	31	13	04	00781	R\$ 157,25
2	31	13	04	01350	R\$ 157,25
2	31	13	04	01351	R\$ 157,25
2	31	13	05	01092	R\$ 157,25
2	31	13	05	01350	R\$ 157,25
2	31	13	06	01350	R\$ 157,25
2	31	13	06	01351	R\$ 157,25
2	31	13	07	01092	R\$ 157,25
2	31	13	07	01350	R\$ 157,25
2	31	13	08	01092	R\$ 157,25
2	31	13	08	01336	R\$ 157,25
2	31	13	08	01337	R\$ 157,25
2	31	13	08	01338	R\$ 157,25
2	31	13	09	01092	R\$ 157,25

2	31	13	09	01163	R\$ 157,25
2	31	13	09	01336	R\$ 157,25
2	31	13	09	01338	R\$ 157,25
2	31	13	10	00781	R\$ 157,25
2	31	13	11	01092	R\$ 157,25
2	31	13	11	01336	R\$ 157,25
2	31	13	12	01163	R\$ 157,25
2	31	13	12	01164	R\$ 157,25
2	31	13	12	01336	R\$ 157,25
2	31	13	13	01339	R\$ 157,25
2	31	13	14	01339	R\$ 157,25
2	31	13	14	01340	R\$ 157,25
2	31	13	14	01341	R\$ 157,25
2	31	13	15	01339	R\$ 157,25
2	31	13	15	01341	R\$ 157,25
2	31	13	15	01342	R\$ 157,25
2	31	13	16	01342	R\$ 157,25
2	31	13	16	01343	R\$ 157,25
2	31	14	01	01343	R\$ 157,25
2	31	14	01	01344	R\$ 157,25
2	31	14	02	00781	R\$ 157,25
2	31	14	02	01344	R\$ 157,25
2	31	14	02	01345	R\$ 157,25
2	31	14	03	00781	R\$ 157,25

ANEXO II - LOGRADOUROS - 2019

Logradouro	ABREV	Nome Logradouro
01249	AVN	PROJETADA 08- PARQUE BELO HORIZONTE
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01246	RUA	MANOEL PENA
01330	RUA	PROJETADA 13 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01330	RUA	PROJETADA 13 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01331	RUA	PROJETADA 16 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01331	RUA	PROJETADA 16 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01332	RUA	PROJETADA 17 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01321	RUA	PROJETADA 04 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01249	AVN	PROJETADA 08- PARQUE BELO HORIZONTE
01321	RUA	PROJETADA 04 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01249	AVN	PROJETADA 08- PARQUE BELO HORIZONTE
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01132	RUA	EDMO RODRIGUES BARBOSA
01133	RUA	FRANCISCO MACHADO FILIGUEIRA
01131	RUA	LUIZ CARLOS CARVALHO FERREIRA
01132	RUA	EDMO RODRIGUES BARBOSA
01130	RUA	JOAO PEREIRA FAUSTINO
01131	RUA	LUIZ CARLOS CARVALHO FERREIRA
01130	RUA	JOAO PEREIRA FAUSTINO
01242	RUA	ORLANDO NUNES
01242	RUA	ORLANDO NUNES
01243	RUA	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
01127	RUA	RIVALDO FONSECA MIRANDA



01243	RUA	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01130	RUA	JOAO PEREIRA FAUSTINO
01242	RUA	ORLANDO NUNES
01242	RUA	ORLANDO NUNES
01243	RUA	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
01319	RUA	PROJETADA 02 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01127	RUA	RIVALDO FONSECA MIRANDA
01243	RUA	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
01319	RUA	PROJETADA 02 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01244	RUA	REALINO CORRÊA
01320	RUA	PROJETADA 03 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01321	RUA	PROJETADA 04 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01328	RUA	PROJETADA 11 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01320	RUA	PROJETADA 03 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01328	RUA	PROJETADA 11 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01329	RUA	OSMAR VIANNA E SILVA
01246	RUA	MANOEL PENA
01329	RUA	OSMAR VIANNA E SILVA
01321	RUA	PROJETADA 04 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01321	RUA	PROJETADA 04 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01324	RUA	PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01137	RUA	IDALINA ZANUSSO MORSELLI
01139	RUA	GILBERTO DEROIDE
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01136	RUA	WILSON DINEI DE SOUZA
01137	RUA	IDALINA ZANUSSO MORSELLI
01133	RUA	FRANCISCO MACHADO FILIGUEIRA
01136	RUA	WILSON DINEI DE SOUZA
01318	RUA	PROJETADA 01 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01130	RUA	JOAO PEREIRA FAUSTINO
01139	RUA	GILBERTO DEROIDE
01241	RUA	JOSÉ CARDOSO NEVES
01138	RUA	ALCIDES BRUNINI
01139	RUA	GILBERTO DEROIDE
01137	RUA	IDALINA ZANUSSO MORSELLI
01138	RUA	ALCIDES BRUNINI
01136	RUA	WILSON DINEI DE SOUZA
01137	RUA	IDALINA ZANUSSO MORSELLI
01135	RUA	CARLOS HENRIQUE ASSI
01136	RUA	WILSON DINEI DE SOUZA
01134	RUA	JOSÉ CETRONE NETTO
01135	RUA	CARLOS HENRIQUE ASSI
01133	RUA	FRANCISCO MACHADO FILIGUEIRA
01134	RUA	JOSÉ CETRONE NETTO
01323	RUA	ADALBERTO PIRES ALVES RODRIGUES
01326	RUA	DIMAS LIÉVANA DE CAMARGO
01237	RUA	PROJETADA 08- RES ANNA MUNHOZ ALVAREZ
01247	RUA	PROFª ELAINE CRISTINA COLETTI PESSÔA

01332	RUA	PROJETADA 17 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01247	RUA	PROFª ELAINE CRISTINA COLETTI PESSÔA
01249	AVN	PROJETADA 08- PARQUE BELO HORIZONTE
01321	RUA	PROJETADA 04 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
01249	AVN	PROJETADA 08- PARQUE BELO HORIZONTE
01333	RUA	PROJETADA 18 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III
00251	AVN	EMILIO ARROYO HERNANDES
01164	RUA	VAITIÉRE DE BARROS PAES
01351	RUA	PROJETADA 03 - JARDIM TARRAF I
01351	RUA	PROJETADA 03 - JARDIM TARRAF I
01346	RUA	PROJETADA 14 - JARDIM TARRAF II
01347	RUA	PROJETADA 15 - JARDIM TARRAF II
01346	RUA	PROJETADA 14 - JARDIM TARRAF II
01341	RUA	PROJETADA 09 - JARDIM TARRAF II
01342	RUA	PROJETADA 10 - JARDIM TARRAF II
01342	RUA	PROJETADA 10 - JARDIM TARRAF II
01343	RUA	PROJETADA 11 - JARDIM TARRAF II
01343	RUA	PROJETADA 11 - JARDIM TARRAF II
01344	RUA	PROJETADA 12 - JARDIM TARRAF II
01344	RUA	PROJETADA 12 - JARDIM TARRAF II
01345	RUA	PROJETADA 13 - JARDIM TARRAF II
00781	RUA	CHUKICHI KAKUDA
01348	RUA	PROJETADA 16 - JARDIM TARRAF II
01349	RUA	PROJETADA 17 - JARDIM TARRAF II
01349	RUA	PROJETADA 17 - JARDIM TARRAF II
00781	RUA	CHUKICHI KAKUDA
00781	RUA	CHUKICHI KAKUDA
01350	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF I
01351	RUA	PROJETADA 03 - JARDIM TARRAF I
01092	ETR	ETR MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA
01350	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF I
01350	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF I
01351	RUA	PROJETADA 03 - JARDIM TARRAF I
01092	ETR	ETR MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA
01350	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF I
01092	ETR	ETR MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA
01336	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF II
01337	RUA	PROJETADA 03 - JARDIM TARRAF II
01338	RUA	PROJETADA 04 - JARDIM TARRAF II
01092	ETR	ETR MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA
01163	RUA	DECIO OLIVIO
01336	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF II
01338	RUA	PROJETADA 04 - JARDIM TARRAF II
00781	RUA	CHUKICHI KAKUDA
01092	ETR	ETR MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA
01336	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF II
01163	RUA	DECIO OLIVIO
01164	RUA	VAITIÉRE DE BARROS PAES
01336	RUA	PROJETADA 02 - JARDIM TARRAF II
01339	RUA	PROJETADA 07 - JARDIM TARRAF II
01339	RUA	PROJETADA 07 - JARDIM TARRAF II
01340	RUA	PROJETADA 08 - JARDIM TARRAF II
01341	RUA	PROJETADA 09 - JARDIM TARRAF II
01339	RUA	PROJETADA 07 - JARDIM TARRAF II
01341	RUA	PROJETADA 09 - JARDIM TARRAF II
01342	RUA	PROJETADA 10 - JARDIM TARRAF II



01342	RUA	PROJETADA 10 - JARDIM TARRAF II
01343	RUA	PROJETADA 11 - JARDIM TARRAF II
01343	RUA	PROJETADA 11 - JARDIM TARRAF II
01344	RUA	PROJETADA 12 - JARDIM TARRAF II
00781	RUA	CHUKICHI KAKUDA
01344	RUA	PROJETADA 12 - JARDIM TARRAF II
01345	RUA	PROJETADA 13 - JARDIM TARRAF II
00781	RUA	CHUKICHI KAKUDA

Decretos

DECRETO Nº 10 890, de 7 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 73.600,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	Gabinete do Prefeito	
00	Gabinete do Prefeito	
244 04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Ativ. do Gabinete do Prefeito	2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
497 04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	2.100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
01	Administração e Planejamento	
5 12.361.0007.2018.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
13 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
17 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
22 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
05	Merenda Escolar	
208 12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02	Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
810 22.661.0014.2036.0000	Manut. Ativid. Indústria, Com. e Prest. de Serv.	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

JURÍDICA		
765 20.606.0015.2035.0000	Manut. das Ativ. da Divisão de Desenv. Rural	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
1314 27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	11.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320 27.812.0019.2049.0000	Fornec. de bolsa de estudos ou auxílio a atletas	4.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
03	Departamento de Receita Tributária	
393 04.129.0020.2123.0000	Programa de Educação Fiscal	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
856 10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1113 04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1062 08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp.	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1081 08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp.	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1534 04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
TOTAL	R\$ 73.600,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	Gabinete do Prefeito	
00	Gabinete do Prefeito	
246 04.122.0002.2002.0000	Coord. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
495 04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	2.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
01	Administração e Planejamento	
7 12.361.0007.2018.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	



02	Departamento de Ensino Fundamental
15	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
30.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
18	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
5.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
21	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
05	Merenda Escolar
209	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar 5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02	Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
768	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Desenv. Rural
1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
807	22.661.0014.2036.0000 Manut. Ativid. Indústria, Com. e Prest. de Serv.
5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02	Departamento de Esportes
1298	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol
6.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1305	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol
5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1322	27.812.0019.2049.0000 Fomec. de bolsa de estudos ou auxílio a atletas
4.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	Secretaria Municipal da Fazenda
03	Departamento de Receita Tributária
392	04.129.0020.2123.0000 Programa de Educação Fiscal 500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
860	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO
1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	Encargos Gerais do Município
00	Encargos Gerais do Município
1109	04.122.0034.2078.0000 Despesas Gerais da Administração 1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	Fundo Municipal de Assistência Social
00	Fundo Municipal de Assistência Social
1067	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1089	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 2.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
1559	04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSM
1.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
TOTAL	R\$ 73.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 7 de

dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 10 891, de 7 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 809.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
13	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	13.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS		PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
42	12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã	40.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
46	12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã	7.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
88	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	16.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS		PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
89	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	564.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
90	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	17.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
93	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	150.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
02	Departamento de Esportes		
1320	27.812.0019.2049.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	2.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
TOTAL		R\$ 809.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
14	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	649.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		

03 Departamento de Educação Infantil
74 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 143.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
04 FUNDEB
181 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
182 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02 Departamento de Esportes
1298 27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 809.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para

o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 919, de 18 de dezembro de 2018

(Exonera, a pedido, André Luiz Sanchez Navarro do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, André Luiz Sanchez Navarro, RG n.º 33.183.093-0, CPF n.º 223.650.688-04, a partir de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.777, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Jorge Augusto Seba
Secretário Municipal de Planejamento
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 920, de 18 de dezembro de 2018

(Designa servidores para responderem pelos expedientes dos Órgãos que especifica, enquanto durar o impedimento dos titulares, por motivo de férias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para responderem pelos expedientes dos Órgãos abaixo especificados, enquanto durar o impedimento dos titulares, por motivo de férias, os seguintes servidores:

I- Érika Cristina da Silva Cruz, RG n.º 29.464.896-3, CPF n.º 278.391.958-30, para responder pelo expediente da Divisão de Regulação e Controle, da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 2 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Márcia José Fernandes Silva, RG n.º 23.356.263-1, CPF n.º 133.465.178-70;

II- Claudio Pereira Neto, RG n.º 30.636.229-6, CPF n.º 216.875.198-62, para responder pelo expediente do Setor de Informática, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 2 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular Jonnatan Martimiano Ginel, RG n.º 41.465.471-7, CPF n.º 355.543.268-03;

III- Rogério Fernando Vilalva, RG n.º 22.350.431-2, CPF n.º 251.505.518-48, para responder pelo expediente da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 2 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Juraci Bazanini Escorsi Valerio, RG n.º 8.865.356, CPF n.º 076.643.298-09;

IV- Tatiane Araújo Silva, RG n.º 48.205.876-6, CPF n.º 401.770.448-45, para responder pelo expediente do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 2 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular Lucas Mantovani Brunhara, RG n.º 47.382.682-3, CPF n.º 332.735.338-70;

V- Victor Gazetti Rodrigues, RG n.º 43.462.212-6, CPF n.º 361.086.018-92, para responder pelo expediente da Divisão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Administração, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 2 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular Nelson Eder da Silva Nishimura, RG n.º 19.874.753, CPF n.º 070.410.928-01;

VI- Lara Garcia, RG n.º 46.168.844-X, CPF n.º 344.729.908-81, para responder pelo expediente do Setor de Contratos, da Secretaria Municipal da Administração, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 2 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular Rafael Mantovani Brunhara, RG n.º 42.900.462-X, CPF n.º 332.735.288-77;



VII- Maristela de Carvalho Lisboa, RG n.º 21.997.519-X, CPF n.º 109.387.938-61, para responder pelo expediente da Divisão de Compras, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período 30 (trinta) dias, a partir de 3 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Yara Cerantola Betin, RG n.º 25.540.052-4, CPF n.º 251.942.028-65;

VIII- Juliana de Carvalho Beltrami, RG n.º 46.153.392-3, CPF n.º 397.390.658-05, para responder pelo expediente da Divisão de Arquitetura e Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período 30 (trinta) dias, a partir de 4 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta, RG n.º 47.923.944-7, CPF n.º 402.877.758-52;

IX- Tiago de Paula Munhoz, RG n.º 33.948.930-3, CPF n.º 225.594.628-93, para responder pelo expediente do Departamento de Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira, RG n.º 26.541.598-6, CPF n.º 283.637.138-21;

X- Daniteli Gonçalves dos Santos, RG n.º 41.594.602-5, CPF n.º 332.313.778-70, para responder pelo expediente do Setor de Atendimento e Controle de Estoques, da Secretaria Municipal de Obras, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Gabriela Mara Galisteu, RG n.º 35.077.854-1, CPF n.º 350.757.948-07;

XI- Maria Helena Murata, RG n.º 16.517.799, CPF n.º 098.068.328-92, para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Juliana Vicentini Datorre, RG n.º 308520877, CPF n.º 270.460.978-01;

XII- Jamil Jorge de Oliveira Jorge, RG n.º 32.284.758-8, CPF n.º 222.249.978-09, para responder pelo expediente do Setor de Documentos, da Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Bruna Zoais Santiago, RG n.º 44.507.719-0, CPF n.º 372.784.818-99;

XIII- Pedro Henrique Estuque Scatolin, RG n.º 34.668.059-1, CPF n.º 373.863.308-12, para responder pelo expediente da Divisão de Fiscalização de Posturas, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gajjutis, RG n.º 23.423.846-X, CPF n.º 184.493.648-17;

XIV- Sandra Renata Pasqualotto Polizelli, RG n.º 33.949.085-8, CPF n.º 222.675.198-01, para responder pelo expediente do Setor de Execução Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Letícia Modolo Lucaina, RG n.º 41.217.136-3, CPF n.º 334.912.688-00;

XV- Ivani Rui Favero, RG n.º 17.406.365-9, CPF n.º 114.331.278-30, para responder pelo expediente do Departamento de Coordenação Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 9 de janeiro de 2019, por motivo de férias da titular Maria Glória Barbosa Lima, RG n.º 29.464.995-5, CPF n.º 265.855.308-02.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual – 10ª parcela/18	133.003,96
Secretaria Estadual da Educação – Merenda Estadual	160.504,80
CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	474,78

Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 303/2018 - Processo nº 384/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Teste Imunocromatográfico de uso in vitro (Teste rápido de dengue) para a Secretária Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA.



Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 14/12/2018

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 318/2018 - Processo nº 403/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Água Mineral sem gás – copo 200ml, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 18/12/2018

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2018 - PROCESSO Nº 390/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: METODO UNIFORMES EIRELI- EPP o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 615.000,00.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 13/12/2018

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2018 - PROCESSO Nº 390/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: METODO UNIFORMES EIRELI- EPP o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 615.000,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 13/12/2018

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2018 - PROCESSO Nº 401/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (2) CAP para aquisição por força de Ação Judicial, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 06, com o valor de R\$ 1.000,00; o lote 07, com o valor de R\$ 1.194,00; o lote 13, com o valor de R\$ 600,00; o lote 32, com o valor de R\$ 3.410,00; o lote 37, com o valor de R\$ 1.220,00; o lote 38, com o valor de R\$ 4.000,00; o lote 52, com o valor de R\$ 9.600,00; o lote 53, com o valor de R\$ 3.600,00; o lote 55, com o valor de R\$ 1.950,00; o lote 67, com o valor de R\$ 570,00. Perfazendo o valor total de R\$ 27.144,00. CM HOSPITALAR S/A o lote 22, com o valor de R\$ 880,00; o lote 23, com o valor de R\$ 6.120,00; o lote 33, com o valor de R\$ 3.740,00; o lote 34, com o valor de R\$ 3.740,00; o lote 35, com o valor de R\$ 3.620,00; o lote 49, com o valor de R\$ 250,00; o lote 60, com o valor de R\$ 31.052,00; o lote 61, com o valor de R\$ 43.737,00; o lote 62, com o valor de R\$ 5.829,00; o lote 65, com o valor de R\$

817,32; o lote 66, com o valor de R\$ 13.100,00. Perfazendo o valor total de R\$ 112.885,32. DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o lote 05, com o valor de R\$ 3.028,00; o lote 20, com o valor de R\$ 11.227,50; o lote 31, com o valor de R\$ 5.578,00; o lote 45, com o valor de R\$ 4.535,00; o lote 54, com o valor de R\$ 1.329,00; o lote 68, com o valor de R\$ 4.520,00. Perfazendo o valor total de R\$ 30.217,50. PORTAL LTDA o lote 57, com o valor de R\$ 2.135,00; o lote 58, com o valor de R\$ 7.175,00; o lote 59, com o valor de R\$ 17.100,00; o lote 9, com o valor de R\$ 7.469,50; o lote 70, com o valor de R\$ 7.402,00; o lote 71, com o valor de R\$ 8.976,00. Perfazendo o valor total de R\$ 50.257,50. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 08, com o valor de R\$ 3.660,00; o lote 12, com o valor de R\$ 1.386,00; o lote 14, com o valor de R\$ 150,00; o lote 15, com o valor de R\$ 588,00; o lote 26, com o valor de R\$ 7.140,00; o lote 64, com o valor de R\$ 168,00. Perfazendo o valor total de R\$ 13.092,00. Os lotes 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 63 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 233.596,32.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 13/12/2018

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2018 - PROCESSO Nº 401/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (2) CAP para aquisição por força de Ação Judicial, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 06, com o valor de R\$ 1.000,00; o lote 07, com o valor de R\$ 1.194,00; o lote 13, com o valor de R\$ 600,00; o lote 32, com o valor de R\$ 3.410,00; o lote 37, com o valor de R\$ 1.220,00; o lote 38, com o valor de R\$ 4.000,00; o lote 52, com o valor de R\$ 9.600,00; o lote 53, com o valor de R\$ 3.600,00; o lote 55, com o valor de R\$ 1.950,00; o lote 67, com o valor de R\$ 570,00. Perfazendo o valor total de R\$ 27.144,00. CM HOSPITALAR S/A o lote 22, com o valor de R\$ 880,00; o lote 23, com o valor de R\$ 6.120,00; o lote 33, com o valor de R\$ 3.740,00; o lote 34, com o valor de R\$ 3.740,00; o lote 35, com o valor de R\$ 3.620,00; o lote 49, com o valor de R\$ 250,00; o lote 60, com o valor de R\$ 31.052,00; o lote 61, com o valor de R\$ 43.737,00; o lote 62, com o valor de R\$ 5.829,00; o lote 65, com o valor de R\$ 817,32; o lote 66, com o valor de R\$ 13.100,00. Perfazendo o valor total de R\$ 112.885,32. DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o lote 05, com o valor de R\$ 3.028,00; o lote 20, com o valor de R\$ 11.227,50; o lote 31, com o valor de R\$ 5.578,00; o lote 45, com o valor de R\$ 4.535,00; o lote 54, com o valor de R\$ 1.329,00; o lote 68, com o valor de R\$ 4.520,00. Perfazendo o valor total de R\$ 30.217,50. PORTAL LTDA o lote 57, com o valor de R\$ 2.135,00; o lote 58, com o valor de R\$ 7.175,00; o lote 59, com o valor de R\$ 17.100,00; o lote 69, com o valor de R\$ 7.469,50; o lote 70, com o valor de R\$ 7.402,00; o lote 71, com o valor de R\$ 8.976,00. Perfazendo o valor total de R\$ 50.257,50. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 08, com o valor de R\$ 3.660,00; o lote 12, com o valor de R\$ 1.386,00; o lote 14, com o valor de R\$ 150,00; o lote 15, com o valor de R\$ 588,00; o



lote 26, com o valor de R\$ 7.140,00; o lote 64, com o valor de R\$ 168,00. Perfazendo o valor total de R\$ 13.092,00. Os lotes 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 63 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 233.596,32.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 13/12/2018

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2018 - PROCESSO Nº 400/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); RODA BRASIL PNEUS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), o lote 03, com o valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 13/12/2018.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2018 - PROCESSO Nº 400/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); RODA BRASIL PNEUS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), o lote 03, com o valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 13/12/2018.

SEC SAÚDE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2018 - PROCESSO Nº 409/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas individuais com 500 gramas), para atendimento em regime de plantão da equipe de ambulância do Transporte de Saúde no Município. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 09 de janeiro de 2019 (09/01/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

Administração - 18/12/2018.

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 044/2018

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1- PROCESSO DEFERIDO - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 1045/18-P

Razão Social: TRAINER CURSO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Endereço: AVN. ANTONIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0055/18

Razão Social: ROBERTO DUQUE DOS SANTOS 00437825582

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS - 2744 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0063/18

Razão Social: SALVADOR MOREIRA DE SOUZA 04787419870

Endereço: RUA PEDRO COMINO - 2004 - JD. RES. VILAR

Processo 0149/18

Razão Social: RODRIGO JUNIOR DE PAULA 30816276803

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA - 1660 - ESTAÇÃO

Processo 0156/18

Razão Social: ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS PAIOLA - ME

Endereço: PRAÇA FERNANDO COSTA, DR. - 3335 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0258/18

Razão Social: MARGARIDA BARROS DA ROSA 06548735854

Endereço: AVENIDA PEDRO MADRID SANCHES - 2345 - PQ. RES. COLINAS

Processo 0304/18

Razão Social: ISAIAS GASPARETTO 01602968896

Endereço: RUA TIETÊ - 3453 - FUNDOS - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0306/18

Razão Social: PRISCILA MONICA OHARU NAKAMOTO GIOLO 21339965836

Endereço: RUA FRANCISCO MOLINA - 2414 - FUNDOS - PQ. RES. COLINAS

Processo 0321/18

Razão Social: ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS 10276407881

Endereço: RUA GUAPORÉ - 3600 - SANTA LUZIA



Processo 0339/18
Razão Social: EMILIO CESAR FONTES 15924301800
Endereço: RUA MARANHÃO – 2730 – SÃO JOÃO

Processo 0509/18-P
Razão Social: JULIO CESAR SCRIGNOLI
Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3400 – LOJA 08 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0680/18-P
Razão Social: MARIA ROSELENE DOS SANTOS
PIZZARIA - ME
Endereço: RUA ITACOLOMI – 4136 – VILA MARIN

Processo 0825/18-P
Razão Social: CARRE CASA DE CARNES
VOTUPORANGA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO – 2091 – JARDIM UNIVERSITÁRIO

Processo 0915/18-P
Razão Social: MARCELO FERREIRA LEITE
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 4462 – DO CAFÉ

Processo 0919/18-P
Razão Social: CLAUDIA MARIA FERREIRA –
PANIFICADORA - ME
Endereço: RUA JOAQUIM IGNACIO NOGUEIRA – 2903 – JD. RES. PRADO

Processo 0962/18-P
Razão Social: RODRIGO FIGUEIRA 26782660873
Endereço: RUA ITÁLIA – 1267 – PQ. DAS NAÇÕES II

Processo 0977/18-P
Razão Social: MARIA DE LOURDES HERNANDES
RODRIGUES
Endereço: AVENIDA ANITACOSTA – 2633 – PQ. GUARANI

Processo 0999/18-P
Razão Social: PIZZARIA VENEZZA – VOTUPORANGA
LTDA - ME
Endereço: RUA PIAUÍ – 2915 – PQ. 08 DE AGOSTO

Processo 1011/18-P
Razão Social: DOUGLAS LUIZ RODRIGUES 63705613120
Endereço: RUA JOÃO PRINCE – 2396 - POZZOBON

Processo 1031/18-P
Razão Social: C T ATHOUGUIA UTILIDADE E
PRESENTES - ME
Endereço: AVENIDA PEDRO MADRID SANCHES – 2846 – PQ. RES. COLINAS

Processo 1048/18-P
Razão Social: MARLI FILASSI REMANASCHI
07088794896
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2333 – PQ. DAS BRISAS

Processo 1055/18-P
Razão Social: ROSIMEIRE LAU DE OLIVEIRA
07041117804
Endereço: RUA ARISTIDES GALLO – 5089 – CECAP II

Processo 1074/18-P
Razão Social: GISLENE CRISTINA MODESTO SANTOS
- ME
Endereço: RUA JAPÃO – 1667 – PQ. DAS NAÇÕES

Processo 1077/18-P
Razão Social: H. J. AKIYAMA & CIA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2498 – PQ. RES. SAN REMO

Processo 1085/18-P
Razão Social: VIVIANE LEME DO PRADO 32456388844
Endereço: RUA DIORACY ESTEVES GARCIA – 7035 – PQ. BOA VISTA II

Processo 1093/18-P
Razão Social: TRAINER CURSO DE INFORMÁTICA
EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES – 3882 – VILA PAES

3- PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL:
RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 1086/18-P
Razão Social: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA
Endereço: AVN. REPÚBLICA DO LÍBANO – 1885 – RES. DHARMA

4 – PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0875/18-P
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: AVENIDA BRASIL – 5004 – PQ. BRASÍLIA

Processo 1082/18-P
Razão Social: DA ROCHA & TONIN LTDA - EPP
Endereço: RUA AMAZONAS – 3765 – 1º ANDAR – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1086/18-P
Razão Social: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA
Endereço: AVN. REPÚBLICA DO LÍBANO – 1885 – RES. DHARMA

5- PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0974/18-P
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: AVENIDA BRASIL – 5004 – PQ. BRASÍLIA

Processo 1083/18-P
Razão Social: DA ROCHA & TONIN LTDA - EPP
Endereço: RUA AMAZONAS – 3765 – 1º ANDAR – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1087/18-P
Razão Social: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA
Endereço: AVN. REPÚBLICA DO LÍBANO – 1885 – RES. DHARMA

Processo 1070/18-P
Razão Social: APARECIDA ROSALINA DOS SANTOS
Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3419 – PQ. 08 DE AGOSTO

6 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0256/18
Razão Social: LOREN ROSSI MORAIS 42187217850
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO – 3343 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0298/18
Razão Social: DANITIELE DOS SANTOS CRUZ
30932616860
Endereço: RUA LUIZ JESUS DE FARIA – 3425 – SALA 01 – PQ. RES. COLINAS

Processo 0316/18
Razão Social: SUELI CRISTINA NEVES DE LIMA
12953574883
Endereço: RUA ACRE – 3556 – PATRIMÔNIO VELHO



Processo 0319/18
Razão Social: LEANDRO DE MOURA SANTOS
31228480826
Endereço: RUA SERGIPE – 3913 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0342/18-P
Razão Social: DANY REGINA DOS SANTOS ROQUE
32703792859
Endereço: RUA ANGELO PETENUCCI – 5266 – PQ.
SANTA FELICIA
Processo 0899/18-P
Razão Social: CRISTIENE AKEMI NAKAO - ME
Endereço: RUA TIETÊ – 3428 – VILA MARIN
Processo 0909/18-P
Razão Social: ROSE MEIRE FERREIRA LEME
07663205880
Endereço: RUA RIO SOLIMÕES – 2110 – COHAB JD.
BRISA SUAVE
Processo 0911/18-P
Razão Social: GRACIELE FABIAA GALAN 90110331168
Endereço: RUA FELÍCIO GORAYEB – 2946 – JD.
ALVORADA
Processo 0979/18-P
Razão Social: GEORGE MICHEL FONTEALBA
Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 2227 -
POZZOBON
Processo 1006/18-P
Razão Social: STUDIO ATIVO TREINAMENTO
PERSONALIZADO LTDA - ME
Endereço: RUA ANDRÉ SCAMATTI – 783 – JD.
UNIVERSITÁRIO
Processo 1027/18-P
Razão Social: SIDNEY DONIZETI NEGRINI
Endereço: RUA VENEZUELA – 4754 – PQ. RES. SAN
REMO
Processo 1028/18-P
Razão Social: F. Z. RODRIGUES & CIA LTDA - ME
Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA – KM525 –
ZONA RURAL
Processo 1046/18-P
Razão Social: RONIVALDO VANTOL DE SOUZA
Endereço: RUA WOLFRAN WEHINGER – 3011 – NOVA
BOA VISTA
7 – PROCESSO DEFERIDO – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE
Processo 0290/18
Razão Social: BRUNO PIRES CLÍNICA MÉDICA E
DERMATOLOGICA LTDA - ME
Endereço: RUA SÃO PAULO – 4610 – SANTA LUZIA
Processo 0295/18
Razão Social: CLÍNICA DE RADIOLOGIA BARROS LTDA
- ME
Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3491 – VILA SÃO
VICENTE
Processo 0819/18-P
Razão Social: JOÃO MACENINO PALHARES
Endereço: RUA MATO GROSSO – 3910 – VILA SÃO
VICENTE
Processo 0838/18-P
Razão Social: ROSANE MARIA DE LACERDA SOARES
Endereço: RUA TIBAGI – 2873 – CIDADE NOVA

Processo 0895/18-P
Razão Social: ANTONIO SEBA JUNIOR
Endereço: RUA SÃO PAULO – 4179 – PATRIMÔNIO
VELHO
Processo 0916/18-P
Razão Social: RICARDO DE PAULA SANTOS
Endereço: RUA TIETÊ – 3463 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0921/18-P
Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA - EPP
Endereço: RUA SÃO PAULO – 3267 – PATRIMÔNIO
VELHO
Processo 1014/18-P
Razão Social: EUNICE BARONI MOTA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 3838 – SALA 02 –
VILA HERCÍLIA
Processo 1015/18-P
Razão Social: JOSÉ RUBENS NAIME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 3838 – SALA 01 –
VILA HERCÍLIA
Processo 1016/18-P
Razão Social: LUCIANA MARANHO FREITAS
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 3838 – SALA 04 –
VILA HERCÍLIA
Processo 1017/18-P
Razão Social: ROSANGELA FERRARI DA ROCHA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 3838 – SALA 03 –
VILA HERCÍLIA
7 - PROCESSO INDEFERIDO
Processo 0578/18-P
Razão Social: GUILHERME CESAR MARQUEZINI
32526986842
Endereço: AVN. JOÃO GONÇALVES LEITE – 4619 – JD.
ALVORADA
8 – PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo 1078/18-P
Razão Social: ELIEVERSON EVANGELISTA DE SALES
Endereço: RUA FELÍCIO MARÃO – 2061 - POZZOBON
Processo 1079/18-P
Razão Social: ROSELI APARECIDA DE ANDRADE
TEIXEIRA
Endereço: RUA RIO GRANDE – 2445 – JD. SANTO
ANTÔNIO
Processo 1080/18-P
Razão Social: PERFIL CABELEIREIROS VOTUPORANGA
LTDA - ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO – 3343 – PATRIMÔNIO
VELHO
Processo 1081/18-P
Razão Social: PERFIL CABELEIREIROS VOTUPORANGA
LTDA - ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO – 3343 – PATRIMÔNIO
VELHO
Processo 1089/18-P
Razão Social: COMERCIAL FRULEV LTDA - EPP
Endereço: RUA ACRE – 3334 – PATRIMÔNIO VELHO
9 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS
Processo 0301/18
Razão Social: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA JUNIOR - ME
Endereço: RUA GOI-AS – 3970 – VILA HERCILIA
Votuporanga, 19 de dezembro de 2018
Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Planejamento

Outros Atos



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho

Votuporanga/SP - CEP 15.000-010

Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga, através da Secretaria Municipal de Planejamento, avisa aos interessados que a Audiência Pública para a apresentação do **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA suspensa no dia 10 de dezembro de 2.018, será retomada**, no dia 20 de dezembro de 2018 às 09hs no Auditório do Centro de Informações Culturais e Turísticas Marão Abdo Alfagali sito à Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112, Jardim Alvorada, visando à aprovação dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- **POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** a ser implantado no imóvel com área de 1.048,19m², localizado na Rua Pernambuco nº. 2275, objeto da matrícula nº. 50.886, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2.018.



TÁSSIA GELIO COLETA NOSSA
Chefe do Departamento de Habitação



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2018 - PROCESSO Nº 81/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial 53/2018 – Processo nº 81/2018, conforme ata datada de 10 de Dezembro de 2018 e Memorando 740/2018, de 17 de Dezembro de 2018, onde se classificou: para os Lotes 01, 03 e 05, a proposta apresentada pela licitante, DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a qual apresentou o menor preço no valor total de R\$ 35.104,00 (Trinta e cinco mil cento e quatro reais); para os Lotes 04, 07, 13, 16 e 17 a proposta apresentada pela licitante COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA, a qual apresentou o menor preço no valor de R\$ 56.304,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais); para os Lotes 09, 10 e 11, a proposta apresentada pela licitante, NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, a qual apresentou o menor preço no valor total de R\$ 69.297,00 (Sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais); para o Lote 14 a proposta apresentada pela licitante STARTUBO COMERCIAL EIRELI, a qual apresentou o menor preço no valor de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais); para o Lote 06, a proposta apresentada pela licitante, C. E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, a qual apresentou o menor preço no valor total de R\$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais); para o Lote 20 a proposta apresentada pela licitante SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, a qual apresentou o menor preço no valor de R\$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais); para o Lote 12, a proposta apresentada pela licitante, J E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, a qual apresentou o menor preço no valor total de R\$ 21.528,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais); para os Lotes 02, 08, 15, e 19 a proposta apresentada pela licitante HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, a qual apresentou o menor preço no valor de R\$ 54.730,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 253.913,00 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e treze reais). Declaro fracassado o Lote 18, pois, a cotação válida encontra-se acima do referencial.

Votuporanga, 18 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

PROCESSO Nº 76/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de equipamentos para captação de água em poço profundo do Sistema Oeste, composto de motor elétrico, bombeador, caixa de rolamento, cabeçote, eixos, colunas, arandelas, com mão de obra, materiais e equipamentos para a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada de 07 de Dezembro de 2018 onde a empresa: TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOBMAS EIRELI que apresentou o menor valor global de R\$ 1.565.500,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Votuporanga, 18 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 – DE 17 de dezembro de 2018.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO DR. FLAVIO AUGUSTO PASTÔRE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. FLAVIO AUGUSTO PASTÔRE, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 13/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2018 de autoria do Vereador Prof. Casali.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 – DE 17 de dezembro de 2018.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ROGÉRIO ASSIS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ROGÉRIO ASSIS, uma insígnia de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 14/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2018 de autoria do Vereador Meidão

Portarias

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EMERSON SARTORI OGAWA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor EMERSON SARTORI OGAWA, Agente de Segurança Legislativa, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, com início no dia 1º de janeiro de 2019 e término no dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2016 a 1º de agosto de 2017, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO LUIS MOLINA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO LUIS MOLINA, Assessor Coordenador Técnico da Administração, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2018, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente



VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR THIAGO RUVIERI DELALIBERA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Assistente Técnico de Informática, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, com início no dia 03 de janeiro de 2019 e término no dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WILSON DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUCAS DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS DA SILVA, Diretor Jurídico Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2016 a 1º de agosto de 2017, com início no dia 03 de janeiro de 2019 e término no dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do

titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, com início no dia 03 de janeiro de 2019 e término no dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, com início no dia 03 de janeiro de 2019 e término no dia 17 de



janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 1º de agosto de 2018, com início no dia 04 de janeiro de 2019 e término no dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de dezembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br